



Terça-feira, 08 de outubro de 2024



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 223/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 122/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO ADITIVO Nº 122/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **HELDE RODRIGO COSTENARO**, inscrito no CNPJ sob nº. **15.489.745/0001-90**, neste ato representada pelo Sr. **HELDE RODRIGO COSTENARO**, portador do RG nº 52301222 e do CPF nº. 059.452.009-38, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fomento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0122/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Fomento tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARREGADOR DO GERADOR DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	CARREGADOR DE BATERIA DO GERADOR DO HOSPITAL MUNICIPAL	700,00	700,00
1	2	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CARREGADOR DE BATERIA DO GERADOR DO HOSPITAL	500,00	500,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa HELDE RODRIGO COSTENARO e de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 07/10/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0122/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues instalados mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 DIAS, no Hospital Municipal, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	Secretaria de Saúde	10	6	2	2	34	Manutenção do Hospital Municipal	339030260000	Material Elétrico e Eletrônico
26	Secretaria de Saúde	10	6	2	2	34	Manutenção do Hospital Municipal	339039170000	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Altônia-PR., 07/10/2024

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 224/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 123/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 123/2024 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PAULO SERGIO CARVALHO**, inscrito no CNPJ sob nº. **01.691.639/0001-10**, neste ato representada pelo PAULO SERGIO CARVALHO, portador do RG nº 52839734 e do CPF nº. 870.196.259-15, residente na PRAÇA CARLOS GOMES, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fomento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0123/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fomento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA GELADEIRA DE VACINAS DA FARMACIA MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	BATERIA ESTACIONARIA FREEDOM DF3000	1.799,00	1.799,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa PAULO SERGIO CARVALHO e de R\$ 1.799,00 (mil setecentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 08/10/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0123/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias, na Farmácia Municipal, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	22	2	34	Assistencia Farmaceutica Básica	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
----	---------------------	----	---	----	---	----	---------------------------------	--------------	--------------------------------

Altônia-PR. 08 de outubro de 2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 71/2024 DE 09 MAIO DE 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da comissão constituída pela Portarias nº 20/204 de 06 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e:

Considerando o contido no Artigos nº 230 da Lei nº 097/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

DECRETA;

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria número, 20 de 06 de fevereiro de 2024, ficando estabelecido a data de 05 de agosto de 2024 para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal